



## **QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N° 075/2023**

**ID CidadES Contratação nº 2023.036E0700001.01.0034**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023**

**Processo nº** 001692/2023 de 29 de março de 2023

**Origem:** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAMA

**O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Itarana/ES, CEP 29.620-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, neste ato representado por seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Vander Patrício**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FORZA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ Nº 46.135.499/0001-45, estabelecida na Avenida do Comercio, Nº 25, Vi Maria Jose, Goiânia/GO, CEP: 74.815- 457, neste ato representada pela **Sra. Leidimar Fernandes Alves da Silva Trigueiro**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no **art. 57 da Lei nº 8.666/1993** e suas alterações, tendo em vista o contido no **Processo Administrativo nº. 002465/2024 de 22/05/2024**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de um Caminhão Truck com Caçamba Basculante, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por meio do CONVÊNIO/MAPA Nº 938396/2022 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Itarana/ES, conforme especificações estabelecidas no anexo I deste CONTRATO.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO**

2.1 - O objeto do presente Aditivo, tem por finalidade a Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual, **contatos a partir de 01 de julho de 2025 e encerrando em 31 de Dezembro de 2025**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL**

3.1 – Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas, Parágrafos e Incisos constantes no Contrato original em epígrafe, independente da Transcrição.



## **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1 - O presente aditivo ao contrato será publicado, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo – DOM/ES - <https://diariomunicipales.org.br/>.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Itarana/ES, Junho de 2025

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE ITARANA/ES**

Sr. Vander Patricio  
Prefeito Municipal

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**FORZA DISTRIBUIDORA LTDA**

Sra. Leidimar Fernandes Alves da Silva Trigueiro

**Testemunhas:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_